



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

LEI MUNICIPAL Nº 979 /2004, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Denomina de Orides Verly, a Travessa que se inicia na Rua Elcio Cid Folly e termina próxima à residência da Senhora Izabel de Macedo Verly, no 3º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **TRAVESSA ORIDES VERLY**, a Travessa que se inicia na Rua Elcio Cid Folly e termina próxima à residência da Senhora Izabel de Macedo Verly, em Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 26 DE ABRIL DE 2004.

~~CELSO DE FREITAS JARDIM~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

JORNAL Classificados
PUBLICADO ed. 696
EM: 30/04/04
Ronie Oliveira Tavares
Chefe da Secretaria de Gabinete
Matr. - 41/2744-GPM